



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.957, DE 01 DE ABRIL DE 2025

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00, autorizado pela Lei Municipal nº 4.073, de 28/03/2025.”

(Autoria: Mesa Diretora da Câmara)

JOAQUIM ANTÔNIO DE CAMPOS BICUDO, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal Legislativa, um Crédito Adicional – Suplementar, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, a ser suplementado se necessário for, para atender despesas do presente Decreto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

| **CÂMARA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**
| **CORPO LEGISLATIVO**
| Manutenção do Corpo Legislativo
3.3.90.39.00| Ficha 11 | **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | **R\$ 70.000,00**

TOTAL R\$ 70.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para abertura deste Crédito Adicional Suplementar serão consideradas nos anexos do P.P.A e da L.D.O.

ARTIGO 2º - O valor do crédito adicional – suplementar, de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos financeiros proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964:

| **CÂMARA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**
| **CÂMARA MUNICIPAL**
| **SECRETARIA DA CÂMARA**
4.4.90.51.00| Obras e Instalações da Câmara Municipal | Ficha 1| **R\$ 40.000,00**
4.4.90.52.00| Equipamentos e Material Permanente || Ficha 13| **R\$ 30.000,00**

TOTAL R\$ 70.000,00

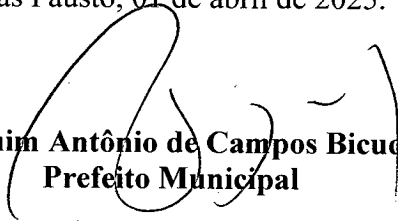


PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto, 01 de abril de 2025.


Joaquim Antônio de Campos Bicudo
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 01/04/2025.


Marcos Rezende Fernandes
Secretário